

ANEXO

SISTEMA RECUPERAÇÃO MODULAR

Avaliação Final de Módulo e Sistema de Recuperação (Alunos)

- Com aproveitamento → Nota Final (10 - 20 val.)
- Sem aproveitamento → Processo de Recuperação

1ª RECUPERAÇÃO

Pauta Módulo	Condições de acesso à 1ª Recup.	Nota Máx.
R	S/ excesso de Faltas	14 val
R	C/excesso Faltas Justificadas	14 val
R	C/excesso Faltas Justificadas – Reposição de Assiduidade por Realização de Tarefa	Sem Limite
F	C/excesso Faltas Injustificadas (em época especial)	12 val

Este quadro foi feito a partir do Artigo 42º e 42ºA do Regulamento Interno

RECUPERAÇÃO EM ÉPOCA ESPECIAL DE RECUPERAÇÕES

Avaliação Anterior	Condições de acesso à 2ª Recup.	Nota Máx.
R	S/ aproveitamento na 1ª Rec.	12 val
R	Falta justificada à 1ª Rec.	12 val
F	Falta injustificada à 1ª Rec.	10 val

- A 1ª recuperação é efetuada dentro do módulo (exceção para os alunos que têm F)
- A avaliação qualitativa integra o cálculo da classificação da 1ª Recuperação quando o aluno tenha R no final do módulo.
- O Aluno em F não pode, de forma alguma, efetuar a 1ª recuperação em simultâneo com os colegas que tiveram R.
- A partir da 3ª recuperação o limite da nota é de 10 valores.
- Os alunos que vêm com F do Módulo fazem a 1ª Rec. Em época especial com o limite de 12 e depois entra no processo igual aos restantes alunos, mas sempre com o limite de 10 valores.

- Os alunos com F terão de realizar a recuperação presencialmente e de acordo com o número de faltas que teve no módulo.
- Os alunos com módulos em atraso estão obrigados a realizarem as recuperações em época especial
- Os alunos têm de se inscrever na Secretaria a cada um dos módulos em atraso, para realizarem a recuperação na época especial de recuperações
- Aos alunos que não se inscrevam para a época especial de recuperações, será averbado um F por falta injustificada à recuperação. (a marcar pela Secretaria automaticamente)
- Se o aluno se inscreveu na época especial e se faltou será averbada falta que poderá ser justificada ou injustificada. Se justificada a avaliação a inscrever será um R.
- Embora a regra de avaliação da escola preveja o cálculo de 60% + 40 %, a mesma só aplica após a verificação da condição imperativa de o aluno ter uma avaliação quantitativa igual ou superior a 8,5 valores.

R por Excesso de Faltas Justificadas

Reposição de Assiduidade por Realização de Tarefa

- Os alunos que tenham R por excesso de faltas justificadas por motivos de saúde, podem realizar tarefas para repor a assiduidade e assim uma avaliação sem limite.
- A justificação por motivo de saúde terá, obrigatoriamente, de ser comprovada mediante declaração passada exclusivamente por estabelecimento hospitalar, delegado de saúde ou centro de saúde, integrados no Serviço Nacional de Saúde mediante modelo aprovado pelas entidades competentes.
- O aluno pode requerer junto do Orientador Educativo a Reposição de Assiduidade por Realização de Tarefa, no prazo de 2 dias úteis após conhecimento da avaliação final.
- Só podem ser alvo de reposição as faltas justificadas neste âmbito
- Depois de subtraídas as faltas justificadas por este motivo, se cumprir o requisito de assiduidade aplica-se este processo de reposição de carga horária, caso ultrapasse o limite estabelecido, não se aplica.
- A tarefa solicitada deverá ter uma carga de trabalho equivalente ao número de faltas a repor até ao cumprimento do número de presenças obrigatório
- A Avaliação final em 1ª recuperação integra a avaliação qualitativa verificada na lecionação do módulo
- Esta regulamentação será aplicada aos módulos lecionados no ano letivo 2020 / 2021